



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N. 2920/2019– GP

Lei 1477/2019

Dispõe sobre: “Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).”

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar um crédito adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a criar a seguinte verba de orçamento:

06 – Saúde

06.01 – Saúde e Saneamento

10.302.0005.1.036 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00.00.0.2.310 – Equipamentos e material Permanente.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito acima será coberto com transferência de Recursos da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

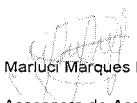
Nazaré Paulista, 13 de novembro de 2019.



CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Mariuci Marques Mendes

Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br